



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar gastos com a premiação do Torneio de Tênis, que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de março de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar o investimento no montante de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com a finalidade de cobrir os gastos com a premiação do Torneio Municipal de Tênis que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de março, neste município.

Art. 2º O recurso para a cobertura do investimento autorizado nos termos do artigo anterior, será proveniente da seguinte dotação orçamentária:

11 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
002 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0064 – Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer
2080 – Manutenção e Encargos com Esporte Amador
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 09 de março de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/____
_____ Procuradoria Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 24/2017

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de vossas excelências, o presente Projeto de Lei, que visa buscar autorização desta Casa de Leis, para a realização de investimento no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para a cobertura dos gastos com a premiação do torneio de tênis, que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de março de 2017, neste município.

A realização deste evento, visa incentivar a prática esportiva em nosso município, o que servirá ainda como importante instrumento de interação social e cultural.

A premiação de que trata este Projeto de Lei, será dividida da seguinte forma:

1º Classe

Campeão: R\$ 1.000,00

Finalista: R\$ 500,00

2º Classe

Campeão: R\$ 440,00

Finalista: R\$ 200,00

3º Classe

Campeão: R\$ 200,00

Finalista: R\$ 100,00

4º Classe

Campeão: R\$ 1.00,00

Finalista: R\$ 70,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Veteranos

Campeão: R\$ 200,00

Finalista: R\$ 100,00

Feminino

Campeão: R\$ 150,00

Finalista: R\$ 70,00

Iniciantes Casa

Campeão: R\$ 50,00

Finalista: R\$ 20,00

Ressalte-se que os gastos para cobertura desta despesa, já estão inseridos na Lei Orçamentária Anual, na rubrica 3.3.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas – Fonte 0100, tendo portanto provimentos necessários para tal fim, o que em tese, não gera necessidade de autorização legislativa. Contudo, por uma questão de respeito a esta Casa de Leis, submeto a vossa apreciação.

Desta feita, por se tratar de um projeto de simples compreensão, sendo que já existem recursos previstos para o provimento desta despesa, e considerando a proximidade da data da realização deste evento fato este que requer certa agilidade na tramitação deste Projeto de Lei, solicitamos a Vossas Excelências, que seja concedido o regime especial de tramitação nos termos dos Arts. 119 e 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Diante do exposto, solicito a aprovação do referido Projeto aos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia, 09 de março de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal